



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0002-35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO/TO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

**Data: 24 e 25 de agosto de 2020 das 08:00hrs às 12:00hrs – Recebimento dos Envelopes**

**Abertura dos envelopes: 26 de Agosto de 2020 às 10:00hrs**

Chamada Pública nº 001/2020, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013.**

A **Prefeitura Municipal de Sampaio**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Rua Manoel Matos, 210**, inscrita no CNPJ sob nº **25.086.828/0002-35**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Armando Cayres de Almeida**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 26/2013, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período letivo de **2020, totalizando 10 (dez) meses letivos**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 24 e 25 de agosto de 2020, das 08:00hrs as 12:00hrs, na sede da Prefeitura Municipal de Sampaio, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada á Rua Manoel Matos, 210, Centro, Sampaio - TO.

#### 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública visa a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
**CNPJ Nº 25.086.828/0002-35**

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANT	*Preço de aquisição (R\$)	
				Unitário	Total
1	ABACAXI	KG	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
2	ABOBORA COMUM	KG	75	R\$ 2,70	R\$ 202,50
3	ALFACE	KG	150	R\$ 9,30	R\$ 1.395,00
4	ALMEIRÃO	KG	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
5	BANANA DA TERRA	KG	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
6	BANANA MAÇÃ	KG	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
7	BANANA PACOVAN	KG	1.000	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
8	CENOURA	KG	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
9	CHEIRO VERDE	KG	130	R\$ 12,30	R\$ 1.599,00
10	COUVE	KG	80	R\$ 11,00	R\$ 880,00
11	FARINHA DE MANDIOCA PUBA	KG	300	R\$ 7,70	R\$ 2.310,00
12	FEIJÃO CAUPI	KG	500	R\$ 7,30	R\$ 3.650,00
13	LIMÃO	KG	30	R\$ 4,80	R\$ 144,00
14	MANDIOCA COM CASCA	KG	350	R\$ 3,00	R\$ 1.050,00
15	MARACUJA	KG	600	R\$ 6,60	R\$ 3.960,00
16	PEPINO	KG	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
17	PIMENTA DE CHEIRO	KG	40	R\$ 16,70	R\$ 668,00
18	TEMPERO CASEIRO	KG	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
19	URUCUM BENEFICIADO	KG	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
<b>Valor total</b>				<b>R\$</b>	<b>30.178,50</b>

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 26/2013, Art.29, §3º).

## 2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

PODER: 08.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAMPAIO

ÓRGÃO: 08.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAMPAIO

UNIDADE: 08.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAMPAIO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.306.0251.2.036 – MANUTENÇÃO DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2020 – TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0002-35

### 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013.

#### 3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (**Anexo I**);
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

#### 3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (**Anexo I**);
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0002-35

### 3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**Anexo I**);
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

### 4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo I** (modelo da Resolução FNDE n.º 26/2013).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 01 (um) dia após o término do prazo de apresentação dos projetos.

O resultado da seleção será publicado 03 (três) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.



**ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0002-35**

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 (três) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
**CNPJ Nº 25.086.828/0002-35**

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## **6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua Manoel Matos, 210, Centro**, até o dia **31 de agosto de 2020**, até as **12 horas**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

## **7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UND.</b>	<b>QUANT</b>	<b>LOCAL DE ENTREGA</b>	<b>PERIODICIDADE DE ENTREGA</b>
<b>1</b>	ABACAXI	KG	200	SEC. DE EDUCAÇÃO	SEMANALMENTE
<b>2</b>	ABOBORA COMUM	KG	75	SEC. DE EDUCAÇÃO	SEMANALMENTE
<b>3</b>	ALFACE	KG	150	SEC. DE EDUCAÇÃO	SEMANALMENTE
<b>4</b>	ALMEIRÃO	KG	50	SEC. DE EDUCAÇÃO	SEMANALMENTE
<b>5</b>	BANANA DA TERRA	KG	200	SEC. DE EDUCAÇÃO	SEMANALMENTE
<b>6</b>	BANANA MAÇÃ	KG	1.000	SEC. DE EDUCAÇÃO	SEMANALMENTE
<b>7</b>	BANANA PACOVAN	KG	1.000	SEC. DE EDUCAÇÃO	SEMANALMENTE
<b>8</b>	CENOURA	KG	50	SEC. DE EDUCAÇÃO	SEMANALMENTE
<b>9</b>	CHEIRO VERDE	KG	130	SEC. DE EDUCAÇÃO	SEMANALMENTE
<b>10</b>	COUVE	KG	80	SEC. DE EDUCAÇÃO	SEMANALMENTE



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
**CNPJ Nº 25.086.828/0002-35**

11	FARINHA DE MANDIOCA PUBA	KG	300	SEC. DE EDUCAÇÃO	SEMANALMENTE
12	FEIJÃO CAUPI	KG	500	SEC. DE EDUCAÇÃO	SEMANALMENTE
13	LIMÃO	KG	30	SEC. DE EDUCAÇÃO	SEMANALMENTE
14	MANDIOCA COM CASCA	KG	350	SEC. DE EDUCAÇÃO	SEMANALMENTE
15	MARACUJA	KG	600	SEC. DE EDUCAÇÃO	SEMANALMENTE
16	PEPINO	KG	100	SEC. DE EDUCAÇÃO	SEMANALMENTE
17	PIMENTA DE CHEIRO	KG	40	SEC. DE EDUCAÇÃO	SEMANALMENTE
18	TEMPERO CASEIRO	KG	100	SEC. DE EDUCAÇÃO	SEMANALMENTE
19	URUCUM BENEFICIADO	KG	80	SEC. DE EDUCAÇÃO	SEMANALMENTE

**OBS.: A quantidade mencionada se trata do total anual, a quantidade a ser entregue semanalmente deve ser indicada via solicitação da Secretaria de Educação.**

## 8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **10 (dez)** dias após a última entrega do mês, através de **transferência bancária**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Comissão Permanente de Licitação localizada a Rua Manoel Matos, 210, Centro, Sampaio – TO.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
**CNPJ Nº 25.086.828/0002-35**

individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um **Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar** que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Sampaio/TO, aos 06 dias do mês de agosto de 2020

**ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA**  
Prefeito do Município de Sampaio/TO

**MARIA DAS DORES MARTINS DOS SANTOS**  
Secretária de Educação do Município de Sampaio/TO  
Decreto nº 088/2017



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0002-35

## ANEXO I – MODELOS DE PROJETO DE VENDA

### 1. PROPOSTO PARA GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5- Email		6. DDD/Fone	7. CEP
8- Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			

Rua Manoel Matos – 210 – Centro – Sampaio/TO, CEP 77980-000  
Fone (063) 3436-1147



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0002-35

1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município/UF
4. Endereço		5.DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7.CPF

**III – RELAÇÃO DE PRODUTOS**

1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço de Aquisição*		5.Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1.Unitário	4.2.Total	
OBS:	* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0002-35

**2. PROPOSTO PARA GRUPOS INFORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
<b>GRUPO INFORMAL</b>						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP		
6. E-mail (quando houver)		7. Fone				
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone		
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
	1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
**CNPJ Nº 25.086.828/0002-35**

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município
4. Endereço		5.DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7.CPF







ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0002-35

**3. PROPOSTO PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--						
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
<b>FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL</b>						
1. Nome do Proponente				2. CPF		
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física			7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência			11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos						
	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0002-35

<b>OBS</b>	* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
<b>III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>						
Nome			CNPJ		Município	
Endereço					Fone	
Nome do Representante Legal				CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual			CPF:	



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0002-35

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DAP jurídica nº \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0002-35

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_)  
Eu, \_\_\_\_\_ representante da Cooperativa/Associação  
\_\_\_\_\_, com CNPJ  
nº \_\_\_\_\_ e DAP Jurídica nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de  
Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de  
produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0002-35

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_ e DAP física nº \_\_\_\_\_, declaro,  
para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios  
relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura